



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO VEREADOR JOSE LUIZ RODRIGUES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 157/2012**

**APROVADO**  
Em 06/06/2012

Concede “Titulo de Cidadão Cariaciquense”, a Senhora Isabel Cristina dos Santos Pereira, em comemoração aos 122 anos de Emancipação Política do Município de Cariacica

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido “Titulo de Cidadão Cariaciquense” a Senhora Isabel Cristina dos Santos Pereira, em comemoração aos 122 anos de emancipação Política do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório, em 04 de junho de 2012

**JOSE LUIZ RODRIGUES  
VEREADOR**

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final  
Sessão de 04/06/2012

CÂMARA MUNICIPAL  
CARIACICA  
Nº 1397 Data: 04/06/12

**JUSTIFICATIVA:**

A outorga de “Titulo de Cidadão Cariaciquense” em prol da Senhora Isabel Cristina dos Santos Pereira em epigrafe, irar abrilhantar a homenageada, pelos grandes relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica, sempre desempenhando sua função com muita galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser uma cidadã honrada e conhecedora das funções a qual sempre foi designada a desempenhar com muito amor e respeito.

Adilson Amador  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 157/2012  
AUTORIA: VEREADOR JOSÉ LUIZ RODRIGUES  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**PARECER**

Trata-se de proposição que visa conceder “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, a **Senhora Isabel Cristina dos Santos Pereira**, dado ao reconhecimento, pelos relevantes serviços prestados em favor do desenvolvimento do Município de Cariacica - ES.

É atribuição da Câmara Municipal de Cariacica, conforme se prevê no art. 14 da Lei Orgânica do Município, conceder título honorífico as pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços de relevante interesse ao Município, o que se exterioriza mediante aprovação de Decreto Legislativo (art. 4º da Lei Orgânica).

Assim sendo, **OPINO** pela **APROVAÇÃO** do projeto em apreciação, com a concessão do título pretendido.

É o Parecer

Plenário Vicente Santório, 05 de junho de 2012

**MARCOS SENNA MIRANDA  
RELATOR – C.L.J.R.F.**

**APROVADO**  
Em 06/06/2012  
Assinaturas

Na forma do art. 91, § 2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, após suas assinaturas de concordância,

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**MANOEL RODRIGUES DA VITÓRIA  
PRESIDENTE.**

**ROBERTO ALDRIGUES DE AMORIM  
SECRETÁRIO**